



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163
Site: imss.mg.gov.br – Endereço de e-mail: previp4@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2021

1 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, CONSTANTE NO ITEM 3.2. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.”

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (valor unitário X 12)
1	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, CONSTANTE NO ITEM 3.2. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.”	MÊS	12		
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					

3 – SERVIÇOS

3.1 - ESPECIFICAÇÕES

3.1.1. A contratação é vinculada ao atendimento das qualificações exigidas no item **3.1.2** e a execução dos serviços pressupõe a expertise da CONTRATADA para o cumprimento das especificidades descritas no item **3.2.**, deste Termo de Referência.

3.1.2. A CONTRATADA deve, obrigatoriamente, possuir as seguintes qualificações:

1. Possuir em seus quadros, pessoal qualificado com, no mínimo, 02 (dois) atuários, registrados como membros do Instituto Brasileiro de Atuária (MIBA), com experiência comprovada nos ramos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e de Entidade Fechada de Previdência Complementar por, no mínimo, 02 (dois) anos.

Rua Tenente Viotti, nº 241 – Centro
Passa-Quatro/MG - CEP: 37.460-000



2. Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a prestação de serviços de gestão atuarial por benefício e a elaboração, pela empresa e pelos atuários responsáveis, de projeto(s) de segregação de massas ou de reestruturação de segregação de massas, acompanhados de parecer de aprovação pela Secretaria de Previdência, dos respectivos projetos.

3.1.3. Os serviços devem ser prestados sob estrita observância da legislação de regência vigente, destacando-se as **Emendas Constitucionais Nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019**; as **Leis Nº 9.717/1998, 9.796/99, 10.887/2004, LC 173/2020**; Decretos Nº 3.788/2001 e 10.188/2019; as **Portarias Nº 204/2008, 402/2008, 403/2008 e 746/2011** do Ministério da Previdência Social, e as respectivas alterações posteriores; a **Portaria Nº 464**, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda e alterações posteriores; a **Portaria Nº 50**, de 28 de dezembro de 2018, da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, a **Portaria Nº 17**, de 20 de maio de 2019, da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia; as **Portarias da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia Nº 1.348/2019, 12.233/2020, 14.816/2020, 14.762/2020, 18.084/2020, 18.495/2020, 19.451/2020**, a **Instrução Normativa nº 01/2019** da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia; e com o cumprimento das demais normas legais regentes, aqui não citadas, incluindo-se, ainda, aquelas que vierem a ser editadas no viger da contratação.

3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – GESTÃO ATUARIAL

3.2.1. ANUALMENTE

3.2.1.1. Coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Seguridade Social de Passa-Quatro MG- IMSS, através da transmissão de arquivo com os dados individuais, referentes à idade, tempo de serviço, salário, Sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado;

3.2.1.2. Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência;

3.2.1.3. Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas;

3.2.1.4. Elaboração de estudo prévio para determinação das premissas a serem utilizadas no Cálculo Atuarial;

3.2.1.5. Realização de Avaliação Atuarial objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado. O Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

3.2.1.5.1. Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;

3.2.1.5.2. Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;

3.2.1.5.3. Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;

3.2.1.5.4. Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;

3.2.1.5.5. Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163
Site: imss.mg.gov.br – Endereço de e-mail: previp4@gmail.com

- 3.2.1.5.6.** Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;
- 3.2.1.5.7.** Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
- 3.2.1.5.8.** Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias.
- 3.2.1.6.** Elaboração de Nota Técnica Atuarial;
- 3.2.1.7.** Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- 3.2.1.8.** Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site da SPREV/ME;
- 3.2.1.9.** Apresentação aos dirigentes e conselheiros, do relatório final de Avaliação Atuarial, caso solicitado pela contratante, explicitando a atual realidade financeira atuarial do Regime Próprio de Previdência;
- 3.2.1.10.** Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário;
- 3.2.1.11.** Apuração das Reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício;
- 3.2.1.12.** Determinação dos Custos Suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos passados, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- 3.2.1.13.** Elaboração de Plano de Amortização de débitos previdenciários anteriores;
- 3.2.1.14.** Realização de Modelagem Previdenciária com Segregação de Massas e apresentação de cenários a serem escolhidos pelos gestores de forma a garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Sistema, se necessário;
- 3.2.1.15.** Estudo e implementação de segregação de massas, se solicitado pela UG do RPPS;
- 3.2.1.16.** Estudo do custo segregado por sexo e carreira (professor e não professor);
- 3.2.1.17.** Estudo segregado de homens e mulheres;
- 3.2.1.18.** Elaboração de Plano de Custeio de acordo com os órgãos do Ente Federativo, caso justifique.
- 3.2.1.19.** Promover cálculo para definir a duração do passivo, definindo o percentual de juros a ser aplicado na Política de Investimentos;
- 3.2.1.20.** Constituição do Fundo de Oscilação de Risco e do Fundo Garantidor de Benefício em função dos Regimes Financeiros adotados, atendendo previsão contida na Portaria 464/18;
- 3.2.1.21.** Amplo Estudo do Estatuto dos Servidores Públicos e do Plano de Cargos e Salários para definição da taxa de crescimento salarial;
- 3.2.1.22.** Treinamento, com carga horária de 8 horas para capacitação dos gestores, servidores, conselheiros e membros do comitê de investimento, para que sejam aparelhados e munidos de conhecimentos técnicos sobre a logística da Gestão Atuarial;
- 3.2.1.23.** Previsão de até 01 (uma) visita anual, abrangendo até dois dias úteis, na Sede do IMSS, com todos os custos de deslocamento como hospedagem, traslado, alimentação, entre outros que vierem a ocorrer, já inclusos no valor dos serviços.
- 3.2.1.24.** Teste de aderência das hipóteses;
- 3.2.1.25.** Duração do passivo;
- 3.2.1.26.** Estudo da viabilidade orçamentária e financeira;

*Rua Tenente Viotti, nº 241 – Centro
Passa-Quatro/MG - CEP: 37.460-000*



3.2.2. TRIMESTRALMENTE

3.2.2.1. Emissão do Relatório Gerencial de Gestão Atuarial utilizando-se de dados bimestrais contendo, no mínimo:

- 3.2.2.1.1.** Identificação dos riscos atuariais por tipo de benefício oferecido;
- 3.2.2.1.2.** Gestão das Reservas Matemáticas constituídas por tipo de benefício;
- 3.2.2.1.3.** Adequação do Plano de Custeio do RPPS em decorrência do fluxo de concessão de benefícios;
- 3.2.2.1.4.** Verificação mensal dos resultados das hipóteses atuariais e biométricas;
- 3.2.2.1.5.** Atualização das Provisões Matemáticas em decorrência do fluxo de concessão de benefícios e demais ocorrências;
- 3.2.2.1.6.** Comparação entre a evolução dos Ativos Financeiros do plano e a evolução das Provisões Matemáticas, com o cálculo da evolução do Índice de Cobertura do Passivo;
- 3.2.2.1.7.** Adequação da estimativa de receita de compensação previdenciária dos benefícios concedidos e a conceder;

3.2.3. REGULARMENTE

3.2.3.1. Instrumentalizar os dirigentes e conselheiros do Instituto, com conceitos e técnicas que lhes permitam analisar os critérios de cálculo e correção das provisões e reservas técnicas.

3.2.3.2. Demais atividades referentes às áreas técnico-atuariais e estatístico- financeiras, dentre os quais:

- 3.2.3.2.1.** Responder às consultas formuladas pelo Instituto enviando-as por e-mail ou outros meios de comunicação, inclusive virtuais, utilizando-se, para tal, os softwares, aplicativos e/ou plataformas disponíveis no mercado.
- 3.2.3.2.2.** Acompanhamento e orientação ao órgão de controle interno;
- 3.2.3.2.3.** Definir dinâmica de trabalho, espaço e agenda para o exercício, observando a legislação pertinente (planejamento das atividades);
- 3.2.3.2.4.** Orientação para o processo de prestação de contas do Instituto junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério da Economia, dentre outros, conforme o caso;
- 3.2.3.2.5.** Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal, repassando-as ao Instituto;
- 3.2.3.2.6.** Assessoria do ponto de vista atuarial quanto a retificação da Política de Investimento anual;
- 3.2.3.2.7.** Verificar o repasse das Contribuições patronais, dos participantes e de aportes de qualquer natureza;
- 3.2.3.2.8.** Acompanhar a rentabilidade da carteira e dos Aportes de qualquer natureza;
- 3.2.3.2.9.** Assessoria Orçamentária e Financeira, quanto a questão atuarial;

3.2.4. EVENTUALMENTE

3.2.4.1. Reavaliação dos resultados atuariais (cálculo atuarial) em caso de mudanças significativas na massa de participantes, no Plano de cargos e salários ou na legislação



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163
Site: imss.mg.gov.br – Endereço de e-mail: previp4@gmail.com

pertinente, visando a atualização das reservas matemáticas e demais fundos e provisões de natureza atuarial.

3.2.4.2. Estudos relacionados à viabilidade de extinção do RPPS e os custos para o Município.

3.2.5 TREINAMENTO

3.2.5.1. Para dirigentes, servidores, conselheiros e demais interessados, abrangendo:

3.2.5.1.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

3.2.5.1.1.1. Cadastramento

3.2.5.1.1.2. Meta Atuarial

3.2.5.1.1.3. Hipóteses Atuariais

3.2.5.1.1.4. Regimes Financeiros

3.2.5.1.1.5. Método de Financiamento

3.2.5.1.1.6. Plano de Custeio

3.2.5.1.2. MECANISMOS DE CONTROLE ATUARIAL

3.2.5.1.2.1. Equilíbrio financeiro e atuarial

3.2.5.1.2.2. Métodos de amortização de déficit atuarial

3.2.5.2. O treinamento terá duração de 8 horas e será efetivado no período de visita anual, prorrogando a estadia para 2 dias. O treinamento também poderá ser efetuado de forma virtual, utilizando-se, para tal, os softwares, aplicativos e/ou plataformas disponíveis no mercado.

4 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. O critério de julgamento das cotações será o de “MENOR PREÇO GLOBAL”, justificado pela necessidade de o IMSS avaliar a integralidade qualitativa do objeto, vez que todas as atividades a serem executadas estão intrinsecamente relacionadas entre si, sendo que o agrupamento de seus itens resulta na melhor interação entre as diferentes fases de execução do contrato, auferindo à Administração maior controle dos serviços a serem prestados.

5 - VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá a vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do Contrato, e poderá ser prorrogada, de acordo com o disposto na Lei Federal n.



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163
Site: imss.mg.gov.br – Endereço de e-mail: previp4@gmail.com

8.666/93 e suas alterações, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte:

Reduzido: 763

Rubrica Orçamentária: 04.122.0052.6.001.3390.39.00

Especificação: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 105

Passa Quatro-MG, 14 de abril de 2021.

Antonio da Silva Carvalho Costa

Diretor-Presidente